



CERTIFICADO DE SEGURO  
RCF-DC

PROCESSO SUSEP  
Nº 10.002425/01-71

Declaramos para os devidos fins que a

**EPST - EMP PREST DE SERV DE TRANSPORTE LTDA –  
CNPJ: 02.617.709/0001-66**

Mantém nesta Companhia de Seguros, em processo de emissão na proposta **106456984** de Responsabilidade Civil Do Transportador Rodoviário Por Desaparecimento de Carga RCF-DC, sob a administração de: **Maggi Corretora de Seguros Ltda**

Cobrando todos os embarques nacionais devidamente averbados, garantindo até o limite máximo de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para as mercadorias: máquinas e equipamentos industriais. **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para demais mercadorias. Conforme especificado na apólice, a cobertura se destina as indenizações pelas quais o transportador seja responsável, em virtude de perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros, e que lhe tenham sido entregues para transporte, desde que aquelas perdas ou danos decorram do desaparecimento da carga, concomitantemente com o veículo transportador, devidamente comprovado por inquérito policial, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante seqüestro, apropriação indébita, decorrente ou não de estelionato ou falsidade ideológica, condicionada ainda a cobertura dos eventos às condições do Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga.

**Vigência deste Seguro: A partir das 24hs de 30/04/2017 até as 24hs de 30/04/2018**

Sorocaba, 10 de maio de 2017

**Eduardo Valdrighi**  
Gerente - Filial São Carlos

Allianz Seguros S.A.



CERTIFICADO DE SEGURO  
RCTR-C

PROCESSO SUSEP  
Nº 10.002424/01-16

CERTIFICO PARA TODOS OS FINS QUE, EM ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE DE PREVISTA PELO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21/11/1966, EM SEU ARTIGO 20, A

**EPST - EMP PREST DE SERV DE TRANSPORTE LTDA –  
CNPJ: 02.617.709/0001-66**

Encontra-se em processo de emissão nesta companhia, a proposta **106456954** de RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO-CARGA-RCTR-C sob a administração de: **Maggi Corretora de Segurado Ltda**  
As coberturas concedidas por esta Apólice abrangem as perdas e danos que acidentalmente sejam causados às mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, os que inclusive, resultem de incêndio nos armazéns, respeitadas as Condições da Apólice e em qualquer caso o limite de responsabilidade especificada na apólice por caminhão-viagem e armazém ou depósito no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para as mercadorias: máquinas e equipamentos industriais. **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para demais mercadorias.

**Vigência deste Seguro: A partir das 24hs de 30/04/2017 até as 24hs de 30/04/2018**

Sorocaba, 10 de maio de 2017

**Eduardo Valdrighi**  
Gerente - Filial São Carlos

Allianz Seguros S.A.



CERTIFICADO DE SEGURO  
RCF-DC

PROCESSO SUSEP  
Nº 10.002425/01-71

Declaramos para os devidos fins que a

**EPST - EMP. PRESTADORA DE SERV. DE TRANSPORTES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 02.733.866/0001-37**

Mantém nesta Companhia de Seguros, em processo de emissão na proposta **106517147** de Responsabilidade Civil Do Transportador Rodoviário Por Desaparecimento de Carga RCF-DC, sob a administração de: **Maggi Corretora de Seguros Ltda** Cobrindo todos os embarques nacionais devidamente averbados, garantindo até o limite máximo de **RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais)**. Conforme especificado na apólice, a cobertura se destina as indenizações pelas quais o transportador seja responsável, em virtude de perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros, e que lhe tenham sido entregues para transporte, desde que aquelas perdas ou danos decorram do desaparecimento da carga, concomitantemente com o veículo transportador, devidamente comprovado por inquérito policial, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante seqüestro, apropriação indébita, decorrente ou não de estelionato ou falsidade ideológica, condicionada ainda a cobertura dos eventos às condições do Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga.

**Vigência deste Seguro: A partir das 24hs de 03/05/2017 até as 24hs de 03/05/2018**

Sorocaba, 05 de maio de 2017

**Eduardo Valdrighi**  
Gerente - Filial Sorocaba

**Allianz Seguros S.A.**





CERTIFICADO DE SEGURO  
RCTR-C

PROCESSO SUSEP  
Nº 10.002424/01-16

CERTIFICO PARA TODOS OS FINS QUE, EM ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE DE PREVISTA PELO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21/11/1966, EM SEU ARTIGO 20, A

**EPST - EMP. PRESTADORA DE SERV. DE TRANSPORTES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 02.733.866/0001-37**

Encontra-se em processo de emissão nesta companhia, a proposta **106517147** de RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO-CARGA-RCTR-C sob a administração de: **Maggi Corretora de Segurado Ltda**  
As coberturas concedidas por esta Apólice abrangem as perdas e danos que acidentalmente sejam causados às mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, os que inclusive, resultem de incêndio nos armazéns, respeitadas as Condições da Apólice e em qualquer caso o limite de responsabilidade especificada na apólice por caminhão-viagem e armazém ou depósito no valor de **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**Vigência deste Seguro: A partir das 24hs de 03/05/2017 até as 24hs de 03/05/2018**

Sorocaba, 05 de maio de 2017

**Eduardo Valdrighi**  
Gerente - Filial Sorocaba

**Allianz Seguros S.A.**